LEI N.º 9.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rodovia nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rodovia "**Professora Dinah Christello Rangel**", o trecho da Rodovia ERS-030, compreendido entre a ponte do Passo dos Ramos até o cunhal com a Estrada Octavilina Amoretti Bier, totalizando aproximadamente 3.900 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

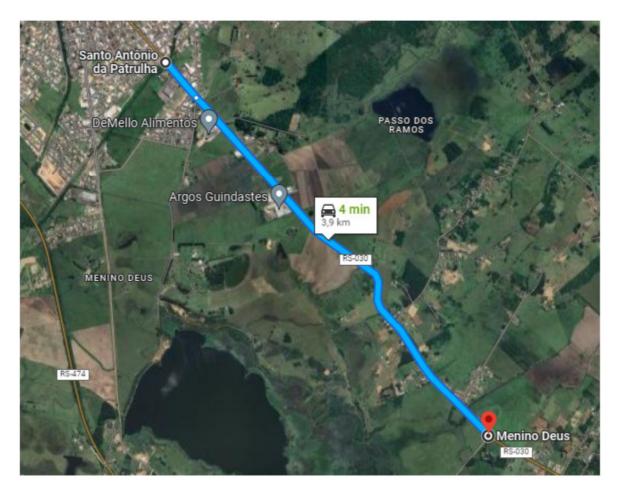
Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086 MINIZ-03872623086 Dados: 2022.08.12 14:00:37 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz Secretária da Administração e Finanças em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PONTO SOFT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: PONTO SOFT EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:

11.720.302/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, a manutenção e prestação de serviços do software Ponto Soft Express, de propriedade da empresa INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 138,26 MENSAL

PRAZO: 1 ANO

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga **Código Identificador:**2DA83522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rodovia nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rodovia "Professora Dinah Christello Rangel", o trecho da Rodovia ERS-030, compreendido entre a ponte do Passo dos Ramos até o cunhal com a Estrada Octavilina Amoretti Bier, totalizando aproximadamente 3.900 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador:4B5E1ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.317, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido no Município de Santo Antônio da Patrulha o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2.º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, recomenda-se incluir também o nome "Autista".

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:1FA76885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "Rua Aron José Pacheco da Silva, a Rua 6 do Loteamento Reserva Jardim Europa, com aproximadamente 207,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:8FDA8F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 17/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas